



Número: **0914701-93.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**
Última distribuição : **30/08/2024**
Valor da causa: **R\$ 60.274.265,08**
Assuntos: **Recuperação Judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Em segredo de justiça (AUTOR)			
SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA (REQUERENTE)		EDSON ALVISI NEVES (ADVOGADO) LORRAYNE FIALHO NEVES (ADVOGADO) RODRIGO CALIL LUSTOZA LEÃO (ADVOGADO)	
Em segredo de justiça (RÉU)		JORGE HENRIQUE MATTAR (ADVOGADO)	
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
146013983	25/09/2024 14:13	Termo	Termo

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

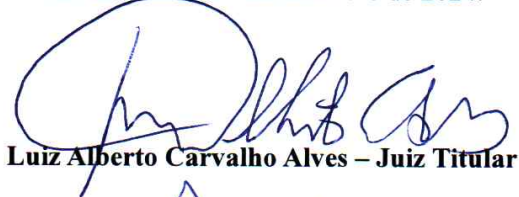
Processo nº 0914701-93.2024.8.19.0001

O M.M. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão proferida em 09/09/2024, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL), CNPJ nº 33.866.330/0001-13, representada pelo seu sócio gestor **BRUNO GALVÃO S. P. DE REZENDE**, inscrito na OAB/RJ nº 124.405, portador do CPF/MF nº 055.243.027-79, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ, para exercer as funções de Administrador Judicial do pedido de Recuperação Judicial da empresa **SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

A quem o M.M. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente assumir o encargo de Administrador Judicial e assumir os deveres a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso nesta data prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, cumprindo as atribuições assumindo as responsabilidades previstas na Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Rio de Janeiro 17 de setembro de 2024.



Luiz Alberto Carvalho Alves – Juiz Titular



Bruno Galvão S. P. de Rezende

Sócio Gestor da Empresa Preservar Administração Judicial, Perícia e Consultoria
Empresarial Ltda

